



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

## DECRETO 28/2024

### NOMEIA COMISSÃO DE PARECERISTAS RELATIVA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI PAULO GUSTAVO -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas:

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Pareceristas da Lei Paulo Gustavo – LPG do Município de Virgem da Lapa, constituída pelos seguintes membros:

#### I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Teodoro Gervásio Almeida Torres

#### II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Daniela Caldeira Caixeta – IGR Jequitinhonha/Mucuri

Rodrigo Glauber de Oliveira

#### **Art. 2º** - São atribuições da Comissão:

I – Análise dos documentos, dos cumprimentos de requisitos, bem como das propostas apresentadas;

II – Acompanhamento das propostas apresentadas e emissão de parecer;

III – Promover o julgamento de recursos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br)

III – Elaborar relatório contendo dados dos beneficiários classificados, suplentes e desclassificados.


**Art. 3º** - A função de membro da Comissão não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público.

**Art. 4º** - Fica nomeado o Sr. Teodoro Gervásio Almeida Torres como Presidente da Comissão.

**Art. 5º** - A comissão poderá ter duração de até 1 (um) ano, sendo que em caso de necessidade de substituição de membros, deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Virgem da Lapa – MG, 15 de março de 2024.



**Diógenes Timo Silva**

Prefeito Municipal de Virgem da Lapa/MG